

DECRETO Nº 47/2021, de 09 de junho de 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS SANITÁRIAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, caso se deixe de dar continuidade às providências que, desde o início da pandemia, vem adotando os governos no compromisso de conter o avanço da infecção, um verdadeiro colapso poderá ser gerado no sistema de saúde público e privado de todo o Estado;

CONSIDERANDO que os estudiosos e cientistas relatam que o Isolamento Social Rígido (LOCKDOWN), para sua devida eficácia deve ter um período médio de 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO que as atuais medidas vigentes para enfrentamento da COVID-19, estão vigentes até o dia 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19;

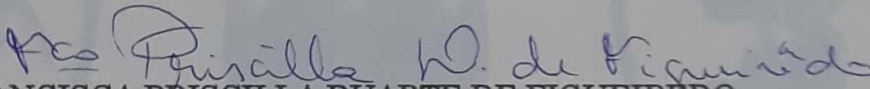
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Município de Quiterianópolis-Ceará, o qual vem a ser constituído por autoridades do Governo Municipal, polícia civil e militar, Ministério Público, ACISQ - Associação Comercial e Empresarial de Quiterianópolis, representantes religiosos e representantes do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até às 23:59h do dia 13 de junho de 2021, no Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas de isolamento social rígidas previstas no Decreto Municipal de nº 45.2021 de 31 de maio de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições o contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 09 de junho de 2021.



FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal